

## REGULAMENTO DO CONCURSO

“Cartas e poemas de amor e amizade”

### Preâmbulo

A prática regular de atividades como a leitura e a escrita é um fator primordial para o bom desenvolvimento intelectual das crianças e dos jovens, ao estimular a sua imaginação e criatividade, potenciando a aquisição de competências e de valores de cidadania. Porém, nos dias de hoje, é cada vez mais difícil combater a sedução que as novas tecnologias exercem sobre os mais jovens, afastando-os do contacto direto com o texto literário, quer enquanto leitores, quer enquanto potenciais criadores.

Ao procurar o significado da palavra “afeto” no dicionário de língua portuguesa (Porto Editora) é possível verificar que esta significa um sentimento de carinho e amizade, implica sentir e este sentir tem sempre associado algo ou alguém. A palavra provém do Latim “*affectus*”. O papel dos afetos no nosso dia-a-dia não pode ser renegado e nem se pode encarar este aspeto como pertencendo apenas a uma única faixa etária. Este papel será importante ao longo de toda a vida do ser humano. Há até uma analogia interessante feita por *Tommasi*, que compara a necessidade de afetos, para o ser humano, com a necessidade de água para a terra e do sol para as plantas. Esta comparação é visível na seguinte citação: “A necessidade de afeto para a pessoa humana é semelhante à necessidade de água para a terra, de sol para as plantas, de asas para os pássaros. Sem afeição, parecemos um céu noturno sem o brilho das estrelas. Todos temos capacidade para amar e sermos amados.”

### I- Organização

A 4ª Edição do Concurso “Cartas e poemas de amor e amizade” é organizada pelo Departamento de Português em articulação com as Bibliotecas do Agrupamento de Escolas Silves Sul, no âmbito da iniciativa “fevereiro- Mês dos Afetos”.

### II- Objetivos

Os objetivos do Concurso “Cartas e poemas de amor e amizade” são:

1. Fomentar hábitos de escrita nas camadas jovens, envolvendo a comunidade escolar numa atividade cultural.
2. Valorizar as manifestações de afeto e sentimentos de amor e ternura.
3. Incentivar à prática da escrita criativa.
4. Celebrar o mês romântico, em evocação ao São Valentim.

### **III – Participação**

1. Podem participar todos os alunos interessados, a título individual por nível de ensino:  
Nível 1: alunos do 2º ciclo;  
Nível 2: alunos do 3º ciclo.
2. Os alunos poderão concorrer às duas modalidades disponíveis:  
Modalidade 1: carta;  
Modalidade 2: poema.

### **IV – Apresentação dos trabalhos**

1. Cada concorrente só pode apresentar dois trabalhos a concurso.
2. O texto da carta/poema deve ser entregue num envelope fechado, contendo no seu exterior apenas a indicação do pseudónimo.
3. O texto a concurso não deverá exceder uma folha A4, podendo apresentar-se sob a forma de prosa ou poesia.
4. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 28 de fevereiro, no marco de correio criado para o concurso, no espaço na Biblioteca Escolar (BE) do Agrupamento, juntamente com a ficha de inscrição.
5. Qualquer indício de plágio ou o não cumprimento do presente Regulamento implica exclusão do concurso.

### **V – Constituição do júri**

1. Os trabalhos apresentados a concurso serão avaliados pelo júri nomeado para o efeito e pelo público.
2. O Júri será constituído por um docente de Português, um elemento da equipa da Biblioteca Escolar e o Coordenador de Estabelecimento.
3. O Júri procederá à apreciação e avaliação dos trabalhos a concurso em ato privado.

4. Os utilizadores da BE (alunos, professores, auxiliares de ação educativa, pais/encarregados de educação) poderão também votar nos trabalhos expostos entre os dias 6 e 15 de março, nas BE das respetivas E.B.2/3, durante o período de funcionamento da mesma.
5. A votação será feita através de registo próprio, fornecido pela BE, durante o período de apreciação dos trabalhos expostos.
6. Cada votante deverá votar, apenas, num só trabalho.
7. Serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação:
  - Apresentação;
  - Originalidade;
  - Criatividade;
  - Correção da expressão linguística;
  - Adequação ao tema.
  - Obediência às características da modalidade.

#### **VI – Prémios**

1. Será atribuído um prémio por cada nível de ensino e modalidade de participação.
2. O Júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas (Certificados de participação) aos autores das cartas ou poemas que, embora não obtendo nenhum dos prémios do número anterior, considere serem merecedoras de distinção.
3. Será também atribuído um prémio ao trabalho mais votado pelo público.

#### **VII - Divulgação dos trabalhos**

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega dos respetivos prémios realizar-se-ão entre os dias 15 e 30 de março, nas respetivas E.B.2/3.
2. Os trabalhos premiados e menções honrosas serão expostos no espaço da BE e através do blogue da mesma.

#### **VIII – Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e resolvidos pela organização desta iniciativa literária.



